



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 559/ 2003

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que para efeitos da Lei 4.320 de 17/ 03/ 1964, receberá a seguinte classificação:

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

071 - Administração

070071.12.122.0021.2.030 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração do Ensino do Município

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
20.000,00

Parágrafo Único – O ato que abrir o Crédito ora autorizado indicará a fonte de recursos necessários à sua abertura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (2003).

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Valter Grobério
Secretário do Gabinete